

#### EDITAL Nº 001/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025**, sob organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.776/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, Mural da Prefeitura e site oficial www.tramandai.rs.gov.br.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte função, suas atribuições, período do contrato, escolaridade e requisitos exigidos para a função, valor do vencimento e a carga horária:

Quant.	Função	Período do Contrato	Carga Horária Sem.	Escolaridade e requisitos para inscrição	Vencimento R\$
15	Fiscal de Tributos	22/01/2025 Até 31/03/2025	40 h.	<ul> <li>Ensino Fundamental Completo</li> <li>Documento de identidade oficial com foto</li> <li>VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL</li> </ul>	R\$ 1.967,31

- Elenco de atribuições no Anexo II.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.
- **1.1** Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente por meio do e-mail **fiscaldetributos2025@gmail.com** nos dias **09, 10 e 13/01/2025.**
- **2.2** Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 2.1 deste Edital, a observância deste item faz parte do processo de seleção.
- **2.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

# TAMANDA IN

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### 2.4 PARA INSCREVER-SE O CANDIDATO DEVERÁ:

**2.4.1** Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), o qual deverá ser preferencialmente digitado e anexado junto ao e-mail com os seguintes documentos:

# OBRIGATÓRIOS SUA APRESENTAÇÃO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

- Documento de Identidade Oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria de Justiça e Segurança; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); ou Carteira de Conselhos de Classe válidos com foto, assim como Passaporte;
- Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental Completo: somente serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial de ensino ou reconhecida;

# PARA FINS DE PONTUAÇÃO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

- Documento e/ou títulos constantes no item 4.10 deste Edital.
- **2.5** Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- **2.6** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida em *PDF*, com boa resolução e legível, livres e desbloqueados de senhas que impeçam seu download, para fins de análise e avaliação pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 2.7 O E-MAIL ENVIADO PELO CANDIDATO NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, deverá ser o MESMO informado no Anexo 1 e mantido até o final de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para que não haja problemas na identificação do candidato em qualquer fase do processo, sob pena de algum documento/recurso não ser analisado.
- **2.8** O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.
- **2.9** O candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição até 24h após o último dia de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital. Após receber o e-mail de confirmação da inscrição, o candidato fica ciente que sua inscrição foi efetivada.
- **2.10** A confirmação de inscrição não assegura ao candidato a homologação de sua inscrição, para tanto o mesmo deverá acompanhar o respectivo edital de homologação.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará a relação preliminar dos

candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, através dos meios oficiais (Mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Fórum da Comarca de Tramandaí e Site da Prefeitura www.tramandai.rs.gov.br

### 4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

- **4.1** A avaliação de títulos e da experiência profissional terá caráter meramente classificatório.
- **4.2** Os requisitos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.
- **4.3** Não serão aceitos períodos **concomitantes** na avaliação da experiência profissional.
- **4.4** Os documentos de títulos e de comprovação de experiência profissional **deverão ser enviados juntamente com os documentos de inscrição descritos no item 2.4** deste Edital também através do e-mail <u>fiscaldetributos2025@gmail.com.</u>
- **4.5** Os certificados de títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- **4.6** Após o prazo de inscrições não serão aceitos inclusões de quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.
- **4.7** O tempo de estágio (remunerado ou não), e de trabalho voluntário, não será considerado como pontuação na experiência profissional.
- **4.8** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovada mediante uma das seguintes opções:
- **4.8.1** Quando se tratar de experiência profissional com regime jurídico de trabalho da **CLT**: Cópia da Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social contendo páginas com os dados do candidato (inclusive a página com os dados de identificação e foto do canditato, bem como o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, que informe o período quando se tratar da esfera privada, somente poderão ser avaliados registros que contenham a página inteira da CTPS);
- **4.8.2** Quando se tratar de regime jurídico de trabalho **ESTATUTÁRIO**: Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração ou Atestado que informe o período, cargo e/ou função, emitidos pelo órgão, através do departamento de pessoal ou recursos humanos ou gestão de pessoal;
- **4.9** A pontuação referente aos títulos e experiências profissionais estão constantes na tabela abaixo.
- **4.10** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela a seguir:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	40
Ensino Superior Completo (Direito, Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Economia)	40	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (PH ou Setor do	De 03-06 meses-05 De 06-12 meses-10 De12-24 meses-20 De 24-36 mees-30	60
do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), contrato administrativo em órgão	De 36-48 meses-40	60

# TRAMADON

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

público, constando que o interessado	Mais de 48 meses -60	
ocupou cargo, função ou emprego, na área		
da fiscalização tributária, de no mínimo 03		
meses		

#### 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site <a href="www.tramandai.rs.gov.br">www.tramandai.rs.gov.br</a>, no prazo de um dia útil, o edital contendo a relação dos candidatos inscritos.
- **5.2** Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 5.1 do presente Edital, a <u>Comissão do Processo Seletivo Simplificado</u> terá o prazo de 02 (dois) dias (conforme cronograma) para proceder à análise dos títulos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1** NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SÃO CABÍVEIS RECURSOS SOMENTE POR MEIO DO E-MAIL <u>fiscaldetributos2025@gmail.com</u> ASSUNTO "**RECURSO PSS 0010/2025**".
- **6.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **6.3** Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.
- **6.4** O candidato deverá enviar somente um e-mail por recurso, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital.
- 6.5 No prazo de um (01) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.
- **7.2** A classificação final dos selecionados será publicada no painel de publicações oficiais, no site oficial da Prefeitura de Tramandaí, na Câmara de Vereadores e no Fórum.
- 7.3 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- **7.3.1** Apresentar idade mais avançada.
- 7.3.2 Sorteio em ato público.
- **7.4** O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.
- **7.5** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 8.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter



- 8.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para exercício das funções.
- 8.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 8.5 O candidato classificado será convocado, através de Edital de Convocação, para o trabalho temporário ficando ciente que tem o **prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício da função,** caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação final.
- 8.6 O exame médico, a entrega dos documentos, assinatura do contrato e o início dos trabalhos, NÃO PODERÃO SER ADIADOS, exceto se o Setor de Recursos Humanos assim o fizer, comunicando previamente os candidatos.

### 9. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **9.1** Após publicação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** sairá juntamente a convocação dos candidatos por edital, e por telefone, obedecendo a ordem de classificação final erespeitando os prazos previstos no edital, os candidatos que após perícia médica, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, munidos de **cópia e original** dos seguintes documentos:
- Atestado de Sanidade Física em original
  - (O RH marcará a perícia médica com o Médico Perito do Município);
- Cópia da Carteira de Identidade válida:

Cópia e original das carteiras com habilitação para exercício da profissão vigente, para aquelasfunções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público;

# (Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);

- Cópia do comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF e situação cadastral;
- Xerox do Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de escolaridade e dos demais documentos exigidos como requisitosno edital do Processo Seletivo, para desempenho da função pretendida.
- Declaração de Bens; (Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;
- Cópia Comprovante de residência;
- Cópia Certificado de Dispensa e incorporação (sexo masculino);
- Nº da conta salário do Banrisul (Fornecido no RH a carta de abertura de conta)
- Nº de telefone celular para contato e outro para recado;
- 9.2 Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento dos cargos.
- 9.3 Caso o candidato não deseje assumir a vaga, desistindo da contratação, deverá assinar termo de desistência contratual no Setor de Recursos Humanos, autorizando o município a chamar o próximo candidato, pela ordem de classificação final.

#### 10. PRAZO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida

contratação e de acordo com o item 1 do presente Edital.

#### 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- 11.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 08 de janeiro de 2025.

#### **JUAREZ MARQUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

#### **JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**

Secretário de Administração



**FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS** 

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### <u>ANEXO I</u>

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
1.1 CPF:
1.2 Nome:
1.3 Data de Nascimento:/
1.4 Registro Geral – RG:
2. ENDEREÇO:
2.1 Rua/Av.:(identifique se Rua ou Avenida)
N.º Complemento_
Bairro
Cidade
2.2 Telefone celular e de contato:
2.3 Endereço eletrônico (e-mail)
3. ESCOLARIDADE
Tramandaí,de2025.

Assinatura do Candidato



#### **ANEXO II**

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS** 

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar tarefas correlatas.

# Ca Ca J

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

# **ANEXO III**

# CRONOGRAMA¹ DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	3 dias	09, 10 e 13/01/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	14/01/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	15/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	1 dia	16/01/2025
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	17/01/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/01/2025
Recurso do resultado preliminar	1 dia	21/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Publicação do resultado final	1 dia	22/01/2025

<sup>1</sup> O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo.